

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

A Pregoeira deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **FARP UNIFORMES** ao **Pregão Eletrônico nº 023/2018**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

Questionamento 1:

A empresa tem dúvidas quanto às quantidades.

Os itens serão contados/lançados nas quantidades unitárias ou conjuntos?

Resposta 1:

O valor da proposta deve considerar a quantidade prevista na 5ª coluna do subitem 8.1.5 do edital ("QTDE").

Os valores estabelecidos na 4ª coluna ("QUANTIDADE (por conjunto)) representa as quantidades que cada motorista vai receber (são 19 motoristas).

Por exemplo:

- Item 03 - CAMISA MANGA LONGA: 05 camisas lisas branca ou outra cor a escolher (4ª coluna) x 19 Motoristas = 95 camisas (5ª coluna).

Deverá ser considerado o valor total de 95 camisas.

Nesse caso, o licitante deverá cadastrar o valor unitário de 1 camisa e o valor total de 95 camisas (V.unit. x Quant).

Além disso, conforme subitem 6.4.1, vale frisar que os lances deverão ser ofertados pelo valor total do item.

Goiânia, 20 de abril de 2018.

THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira